

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006**

VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2007 A 07 DE MARÇO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Alencar Araripe, 1524, Bairro Simonaggio, Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, neste ato representada por **ALCIDES SIMONAGGIO**, CPF nº 057.598.460-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2006, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA. Conforme permissivo da Cláusula Quinta do Contrato originário, fica aditado ao valor da hora-máquina do item 04 da Cláusula Terceira o IGPM acumulado do período, no percentual de 3,36%.

CLÁUSULA TERCEIRA. Este aditamento não implica majoração do valor inicialmente contratado para os itens 01 e 03, sendo que os contratantes concordam expressamente em mantê-los nos termos do ajuste original, não configurando o presente

aditamento fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 07 de Março de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMONAGGIO & CIA LTDA.
ALCIDES SIMONAGGIO
Nome representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N° 015/2006**

Tendo em vista a existência de horas máquinas para o item 04, conforme permite a Lei de Licitações e os termos do Contrato firmado, aditamos o prazo de vigência pelo período de 12 meses, bem como majoramos o valor do item 04 de acordo com o IGPM acumulado no período, limitado ao valor disposto na Lei Municipal n° 120/2003.

Para os demais itens (01 e 03) restou mantido o valor inicialmente contratado, conforme ajustado entre as partes.

Secretaria Municipal da Agricultura, em 07 de Março de 2007.

LOURENÇO DELAI

Secretário